

Lei nº 87

AutORIZA a concessão de um auxílio de R\$ 50.000,00 para a Banda de Música deste Município.

O Povo do Município de Senhora do Porto por seus representantes decretou e eu em seu nome sancionei a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a verba de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como auxílio para a Banda de Música deste Município.

Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 26 de junho de 1963

(ass) Osvaldo Saturnino Teixeira  
Prefeito Municipal